

Gabinete da Conselheira Maria Adélia Sales

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

PROCESSO Nº: 17724/2017-TC

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

ASSUNTO: DENÚNCIA

DESPACHO

Determino o desapensamento do documento encartado no evento de $n^{\rm o}$ 379 (303128/2021-TC), com o posterior envio à Presidência desta Corte de Contas.

lsto feito, venham-me conclusos para apreciação dos pontos pendentes indicados no Acórdão nº 266/2021-TC.

Natal/RN, 21 de outubro de 2021.

Conselheira Maria Adélia Sales Relatora